



Prefeitura Municipal de Brejão

Portaria nº 0281/98

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Cap. III, artigo 113, item III, alínea b) da Lei 529/93 de 01.06.1993 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora Quitéria Barros Souto Silva, professora, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Desporto; conforme dispõe o Cap. VII, Seção II, Art. 40, Inciso III, alínea b) da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria anula a portaria nº 0041/96 de 02 de maio de 1996; pois a concessão havia sido dada em função da junção do tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Brejão com a Prefeitura Municipal de Saloá, no entanto foi constatado que a Prefeitura Municipal de Saloá emitiu a certidão de tempo de serviço sem comprovação material. Solicitada a documentação através da Servidora a referida prefeitura, não se obteve nada que preenchesse este requisito, impossibilitando a anexação deste tempo de serviço; conseqüentemente tornando ilegal a concessão da aposentadoria e tornando necessário a servidora complementar seu tempo de serviço nesta Prefeitura.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

IV - Registre-se e Publique-se.

BREJÃO, 25 de Novembro de 1998.


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Prefeito

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132
C. G. C. 10.131.076/0001- 00

